Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 01 de julho de 2021 Ano I | Edição nº 76

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Licitações e Contratos	**5**
Homologação / Adjudicação	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 42/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R$ 423.714,49 (Quatrocentos Vinte Três mil Setecentos Quatorze Reais e Quarenta Nove Centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

02.09.03 Ensino – Transporte e Merenda

12 Educação

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0013 Operacionalização da Merenda Escolar

12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R$ 123.714,49

0.01.00 – 220.000 Recursos Próprios

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

02.09.03 Ensino – Transporte e Merenda

12 Educação

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0013 Operacionalização da Merenda Escolar

12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.....R$ 300.000,00

0.02.00 – 200.092 – Construção Cozinha Piloto – Convenio Estadual

T O T A L.....R$ 423.714,49

ARTIGO 2º -A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Estadual nº014/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme classificação a seguir.

01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

02.09.01 Ensino Básico

12.361.0011.2037.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.

Ficha 242 – 3.3.90.39.00.....R$ 43.714,49

01 PREFEITURA MUNICIPAL

90.00 Reserva de Contingência

90.00.00 Reserva de Contingência

90.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 393 – 9.99.99.00.....R$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação.....R$ 300.000,00

Convênio nº014/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Regional/SP.

T O T A L.....R$ 423.714,49

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

LEI Nº. 43/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R$ 139.950,00 (Cento Trinta Nove Mil Novecentos Cinquenta Reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.09.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0010 Gestão em Ações de Saúde

10.302.0010.2034.0000 Auxílio e/ou Subvenções a Entidades Saúde

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento .....R$ 36.000,00

0.01.00 – 310.000 Recursos Próprios

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 Fundo Municipal Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0009 Ações Assistência Social Básica

08.244.0009.2029.0000 Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....R$ 64.450,00

0.01.00 – 510.000 Recursos Próprios

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

02.09.01 Ensino Básico

12 Educação

12.367 Educação Especial

12.367.0011 Gestão em Ações da Educação

12.367.0011.2043.0000 Subvenção a APAE São Jose do Rio Preto

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....R$ 39.100,00

0.01.00 – 240.000 Recursos Próprios

ARTIGO 2º -A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação das seguintes dotações;

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.09.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0010 Gestão em Ações de Saúde

10.302.0010.2034.0000 Auxílio e/ou Subvenções a Entidades Saúde

Ficha 208 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.000,00

0.01.00 – 310.000 Saúde Geral

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 Fundo Municipal Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0009 Ações Assistência Social Básica

08.244.0009.2029.0000 Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais

Ficha 161 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 24.450,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

02.09.01 Ensino Básico

12 Educação

12.367 Educação Especial

12.367.0011 Gestão em Ações da Educação

12.367.0011.2043.0000 Subvenção a APAE São Jose do Rio Preto

Ficha 296 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 29.100,00

0.01.00 – 240.001 CONVENIO APAE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.09.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0010 Gestões em Ações de Saúde

10.303.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha 214 - 3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ dist. Grat.....R$ 85.000,00

0.01.00 – 310.000 Saúde Geral

T O T A L.....R$ 139.950,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

LEI Nº 44/2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde

10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 194 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 – 310.041 FUNDO SAUDE/QUALIS MAIS

T O T A L.....R$ 150.000,00

(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde

10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 201 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

0.02.00 – 310.041 FUNDO SAUDE/QUALIS MAIS

T O T A L.....R$ 50.000,00

(EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

ARTIGO 2º -A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Emenda Parlamentar Estadual n.º 2021.019.23383.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de Junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Torna Público o Resultado Final do Pregão Presencial nº 22/2021 – Processo nº 37/2021.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Aliança, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

Empresas vencedoras: proponentes: Com o valor total de R$ 23.182,20 (Vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 69,81,127,191, o proponente CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ: 08.618.163/0001-44, com sede na Rua Armando Sarti, n °938, Bairro São Bernardo IV, CEP 15132-172, município de Mirassol – SP.

Com o valor total de R$ 103.049,99 (Cento e três mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos itens 03,43,45,48,50,92,108,123,154,155,156,157,166,173,182,184,200 o proponente CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Bairro: Jd. Maracanã, CEP: 15.092-050, município de São Jose do Rio Preto – SP.

Com o valor total de R$ 76.926,20 (Setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente aos itens 09,12,25,27,33,34,63,83,84,100,101,110,122,133,137,138,142,176,207,o proponente COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, município de Jaguariúna – SP;

Com o valor total de R$ 36.486,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais), referente aos itens 11,73,85,148,150,195,196,217,223 o proponente AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Vila GrossKlauss – Leme - , CEP: 13617-400, município de São Paulo – SP.

Com o valor total de R$ 48.617,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 05,07,14,16,36,40,41,51,76,78,93,102,107,119,121,131,135,139,140,141,143,146,168,171,174,177,179,185,192,199,201,203,204,212,215,225 o proponente RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues César, nº 174 –Vila dos Lavradores – CEP: 18.609-082, município de Botucatu – SP.

Com o valor total de R$ 30.713,19 (Trinta mil setecentos e treze reais e dezenove centavos), referente aos itens 21,35,37,49,53,56,57,62,65,67,87,103,105,175,180,197,218,222 o proponente LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ: 18.811.390/0001-45, com sede na Rua Caetano Bruno, nº 120, Distrito Industrial - CEP: 15105-000, município de Potinderaba – SP.

Com o valor total de R$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais), referente aos itens 10,19,44,46,58,59,88,94,95,99,134,145,148,152,161,178,181,193,210,213,219, o proponente FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218 – Vila Santa Teresinha de Menino Jesus, CEP: 18.606-710 município de Botucatu – SP.

Com o valor total de R$ 49.777,80 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens 01,02,06,08,17,18,23,28,30,52,54,55,61,66,70,71,77,106,117,120,124,126,151,158,159,172,183,188,189,208, o proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115 – Bairro Industrial, CEP: 99706-250, município de Erechim – Rio Grande do Sul.

Com o valor total de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais), referente ao item 194, o proponente MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 850 – Jardim Vitória, CEP: 17.520-130 município de Marília – SP.

Com o valor total de R$ 52.844,61 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente aos itens 13,20,22,24,29,31,60,64,74,75,79,80,90,96,111,113,116,118,136,144,147,162,163,164,169,187,205,209,220,221,224, o proponente M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.315.644/0001-28, com sede na Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto , nº 2571 – Pq. Residencial Celina Dalul, CEP: 15.133-002, município de Mirassol – SP.

Com o valor total de R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais) referente ao item 190 o proponente DIVCOM S/A, CNPJ: 03.755.215/0005-34, com sede na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, nº 2113 – Bairro Itararé, CEP: 58411-020, município de Campina Grande – Paraíba.

Com o valor total de R$ 13.463,35 (Treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 32,42,47,115,132,153,170,206 o proponente MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. JK BR 459 KM 99 s/n Galpão – Santa Edwirges, município de Pouso Alegre – Minas Gerais.

Nova Aliança, 01 de Julho de 2021.

Aline Lellis Devechi Menis – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 22/2021 – Processo nº 37/2021.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Aliança, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.

Empresas Adjudicadas e Homologadas: Com o valor total de R$ 23.182,20 (Vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 69,81,127,191, o proponente CIRURGICA KLG EIRELI, CNPJ: 08.618.163/0001-44, com sede na Rua Armando Sarti, n °938, Bairro São Bernardo IV, CEP 15132-172, município de Mirassol – SP.

Com o valor total de R$ 103.049,99 (Cento e três mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos itens 03,43,45,48,50,92,108,123,154,155,156,157,166,173,182,184,200 o proponente CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Bairro: Jd. Maracanã, CEP: 15.092-050, município de São Jose do Rio Preto – SP.

Com o valor total de R$ 76.926,20 (Setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referente aos itens 09,12,25,27,33,34,63,83,84,100,101,110,122,133,137,138,142,176,207,o proponente COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, município de Jaguariúna – SP;

Com o valor total de R$ 36.486,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais), referente aos itens 11,73,85,148,150,195,196,217,223 o proponente AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105 – Vila GrossKlauss – Leme - , CEP: 13617-400, município de São Paulo – SP.

Com o valor total de R$ 48.617,50 (Quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 05,07,14,16,36,40,41,51,76,78,93,102,107,119,121,131,135,139,140,141,143,146,168,171,174,177,179,185,192,199,201,203,204,212,215,225 o proponente RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues César, nº 174 –Vila dos Lavradores – CEP: 18.609-082, município de Botucatu – SP.

Com o valor total de R$ 30.713,19 (Trinta mil setecentos e treze reais e dezenove centavos), referente aos itens 21,35,37,49,53,56,57,62,65,67,87,103,105,175,180,197,218,222 o proponente LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ: 18.811.390/0001-45, com sede na Rua Caetano Bruno, nº 120, Distrito Industrial - CEP: 15105-000, município de Potinderaba – SP.

Com o valor total de R$ 32.120,00 (Trinta e dois mil cento e vinte reais), referente aos itens 10,19,44,46,58,59,88,94,95,99,134,145,148,152,161,178,181,193,210,213,219, o proponente FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, com sede na Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218 – Vila Santa Teresinha de Menino Jesus, CEP: 18.606-710 município de Botucatu – SP.

Com o valor total de R$ 49.777,80 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos itens 01,02,06,08,17,18,23,28,30,52,54,55,61,66,70,71,77,106,117,120,124,126,151,158,159,172,183,188,189,208, o proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115 – Bairro Industrial, CEP: 99706-250, município de Erechim – Rio Grande do Sul.

Com o valor total de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais), referente ao item 194, o proponente MAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 850 – Jardim Vitória, CEP: 17.520-130 município de Marília – SP.

Com o valor total de R$ 52.844,61 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente aos itens 13,20,22,24,29,31,60,64,74,75,79,80,90,96,111,113,116,118,136,144,147,162,163,164,169,187,205,209,220,221,224, o proponente M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.315.644/0001-28, com sede na Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto , nº 2571 – Pq. Residencial Celina Dalul, CEP: 15.133-002, município de Mirassol – SP.

Com o valor total de R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais) referente ao item 190 o proponente DIVCOM S/A, CNPJ: 03.755.215/0005-34, com sede na Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, nº 2113 – Bairro Itararé, CEP: 58411-020, município de Campina Grande – Paraíba.

Com o valor total de R$ 13.463,35 (Treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 32,42,47,115,132,153,170,206 o proponente MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. JK BR 459 KM 99 s/n Galpão – Santa Edwirges, município de Pouso Alegre – Minas Gerais, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

01 de Julho de 2021.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal